Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 21 / 06 /2023
Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

LEI MUNICIPAL Nº 3.220 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 3.205/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 26-B, da Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023, o Art. 26-C com o respectivo parágrafo único, contendo as seguintes redações:

Art. 26-C. Fica criado o cargo de Fiscal Arrecadador, conforme exigências e atribuições descritas no ANEXO I.

§1º. Os servidores lotados nos cargos de Fiscal Arrecadador criados pela Lei Municipal nº 471 de 30 de março de 1973 e extintos pela Lei n º 3.215/2023 serão reenquadrados nos cargo criado por esse artigo.

§2º. Fica estabelecido o vencimento para o cargo no valor de R$ 3.275,10 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 21 / 06 /2023
Fernanda Ferreira Telles
Matrícula 624518

Art. 3º. Fica acrescido à Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023, o Art. 26-D contendo as seguintes redações:

> **Art. 26-D**. Fica criado o cargo de Fiscal de Tributos Municipais II, com as exigências e atribuições descritas no ANEXO II.
>
> **Parágrafo único**. Fica estabelecido o vencimento para o cargo no valor de R$ 3.275,10 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 4º. Ficam mantidos os demais artigos da Lei Municipal nº 3.205 de 18 de abril de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 21 de junho de 2023.

JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134
Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134
Dados: 2023.06.21 10:19:42 -03'00'

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás - GO 21/06/23
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Fiscal Arrecadador	Fiscalizar tributos, Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do município; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição; manter limpo e arrumado o local de trabalho; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.	R$ 3.275,10	Nível Médio

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás - GO 21/06/23
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Fiscal de Tributos Municipais II	Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; fazer o cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; auxiliar, quando necessário, a fiscalização estadual e acompanhar a arrecadação do ICMS no município; manter-se atualizado e participar de estudos e propostas, quanto à arrecadação estadual e federal no município e a	R$ 3.275,10	Nível Médio

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás - GO 21/06/23
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

	repartição e transferência de tributos Federais e Estaduais para o município; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do município; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; orientar o contribuinte quanto ao cumprimento da regulamentação tributária no âmbito municipal; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; auxiliar na realização de pesquisas de campo, para possibilitar a atualização das informações relativas à sua área de atuação; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; participar das atividades administrativas e de apoio referente à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da		

Declaramos para os devidos fins, que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.
Santa Helena de Goiás - GO 21/06/23
Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

	prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do município; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos, instrumentos e materiais colocados à sua disposição; manter limpo e arrumado o local de trabalho; zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos no local de trabalho; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.		